



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, PDB. Nº 028.2016.5.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL E A EMPRESA PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.000.668/16-02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, doravante denominada CONTRATANTE, sociedade de economia mista municipal, não contribuinte do ICMS estabelecida na Av. Presidente Carlos Luz, nº 1.275, Bairro Caiçara, CEP: 31.230-000, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF nº 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.867.00-33, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, C.I. nº MG-10.128.278, CPF nº 063.335.376-08, presente o Diretor de Administração e Finanças, Márcio Almeida Dutra, CI nº 3.097.486, CPF nº 431.100.296-34, e a Empresa **PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na rua Cândido Naves, nº 115, bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31310-460, CNPJ/MF nº 06.311.787/0001-99, Inscrição Estadual nº 002021516.00-88, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Rodrigo Pierre de Freitas, C.I. nº MG12673771, CPF nº 069.278.756-97, mediante cláusulas e condições que seguem reciprocamente estipuladas e aceitas. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo de Licitação Pregão nº 019/2016 da PRODABEL e Proposta da CONTRATADA, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 10.710/01, 11.245/03, 12.436/06, 12.437/06, 15.113/13, LC nº 101/00, LC nº 123/06 e subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato PDB.028.2016.5.1 pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor mensal do Contrato permanecerá em R\$55.543,92 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

2.2 O valor do Contrato, para o período de 12 (doze) meses, será de R\$666.527,09 (seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e sete reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 27 de setembro de 2017 a 26 de setembro de 2018.

1/2

PRODABEL

Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A
Av. Presidente Carlos Luz, 1275 – Caiçara – Telefone – 031 – 3277 8464
CEP: 31230.000 – Belo Horizonte – MG - Brasil

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária de número 0604.0010.19.122.085.2900.0001.339037.02.0300.100.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Em até 5 (cinco) dias após a assinatura do Aditivo, a CONTRATADA obriga-se a suplementar a garantia apresentada à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2017.


Leandro Moreira Garcia
Diretor - Presidente
PRODABEL


Márcio Almeida Dutra
Diretor de Administração e Finanças
PRODABEL


Rodrigo Pierre de Freitas
Sócio Administrador
PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME